

09 JAN 2015

FOLHA DE S. PAULO

Novo chefe da Receita é réu em processo

Caso envolve supostas irregularidades em multa à OAS; Jorge Rachid diz aguardar com tranquilidade fim do caso

Acusação, do Ministério Público Federal, é de 2005; no Ministério da Fazenda, processo foi arquivado em 2008

DE BRASÍLIA

Prestes a assumir novamente o comando da Receita Federal, Jorge Rachid, nomeado pelo ministro Joaquim Levy (Fazenda), é réu em um processo de improbidade administrativa que corre na Justiça Federal há nove anos.

Rachid foi secretário da Receita Federal entre 2003 e 2008, quando Guido Mantega, então ministro da Fazenda, o demitiu.

O Ministério Público o acusou, em 2005, de obstruir investigação da Corregedoria da Receita na qual ele era um dos suspeitos de supostas irregularidades na autuação da construtora OAS em 1994.

A multa contra a construtora baiana, que era de R\$ 1,1 bilhão, foi reduzida posteriormente para R\$ 25 milhões.

De acordo com a denúncia do Ministério Público Fede-

ral, Rachid e a cúpula da Receita agiram desde 2003 para obstruir as investigações conduzidas pela comissão de inquérito, que levantou indícios de que a multa foi inflada para que dois auditores fiscais, ligados a Rachid, embolsassem R\$ 18,3 milhões.

O processo passou para o Ministério da Fazenda e foi arquivado em 2008.

Rachid, funcionário de carreira da Receita, foi alçado a secretário em 2003 pelo então ministro da Fazenda, Antonio Palocci, mas enfrentou resistência de alas do PT por sua ligação estreita com a gestão tucana.

Na época em que o caso veio à tona, ele alegou perseguição política.

OUTRO LADO

Questionada pela **Folha** sobre o episódio logo após o anúncio de sua recondução à chefia do fisco, o órgão informou, via assessoria de imprensa, que a Corregedoria instaurou o processo administrativo para apurar as supostas irregularidades "curiosamente" logo após Rachid assumir pela primeira

vez o cargo de secretário.

Por e-mail, a assessoria afirmou que Jorge Rachid aguarda com tranquilidade o encerramento do caso na Justiça, como aconteceu com o processo administrativo, "onde o assunto já está há muito superado".

A assessoria informa que o trabalho de investigação na Fazenda concluiu "não terem sido vislumbradas, em face do relatado e dos elementos contidos nos autos, indícios que apontem a ocorrência de ilícitos funcionais".

A assessoria defende ainda que a denúncia do Ministério Público se ampara em "informações parciais" extraídas do processo administrativo três anos antes de ser arquivado.

"Vale destacar que, após avaliar o caso, a Advocacia-Geral da União também entendeu improcedentes as acusações do Ministério Público Federal, passando a defender Jorge Rachid na ação judicial, que aguarda decisão de mérito em primeira instância há mais de nove anos", informou a assessoria da Receita Federal.

09 JAN 2015

FOLHA DE S. PAULO

Sobretaxa da água é questionada na Justiça

Para associação de consumidores Proteste, cobrança de tarifa adicional depende de decreto de racionamento oficial

Ação também pede prorrogação por 90 dias para que a medida entre em vigor, caso ela não seja barrada

FABRÍCIO LOBEL
PEDRO IVO TOMÉ
DE SÃO PAULO

A associação de consumidores Proteste entrou com uma ação na Justiça com pedido de liminar (decisão provisória) nesta quinta (8) para barrar a sobretaxa na conta de água até que o governo do Estado decrete o racionamento.

A entidade também pede a prorrogação por 90 dias para a medida entrar em vigor, caso ela permaneça, para que a população possa se adaptar.

Na ação, a Proteste afirma que a legislação só permite a tarifa adicional da água para cobrir custos adicionais decorrentes de racionamento, que não foi oficializado.

A sobretaxa foi aprovada pela Arsesp (Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo) nesta quarta-feira (7), e vale desde esta quinta (8) para 31 cidades da Grande SP.

“Eles [Arsesp] não dão a oportunidade ao consumidor se adequar à regra, e as coisas não se aprendem do dia para a noite. Como é que vai valer uma medida se o consumidor não teve acesso a qualquer informação?”, critica Maria Inês Dolci, coordenadora da Proteste.

A tarifa adicional será cobrada dos usuários cujo consumo mensal ultrapassar a média no período de fevereiro de 2013 a janeiro de 2014.

Quem tiver a média de consumo igual ou menor que 20%, terá 40% de acréscimo na conta de água. Já os consumidores que gastarem acima de 20% em relação a sua média terão um adicional de 100% na conta.

O presidente da comissão de defesa do consumidor da OAB-SP, Marco Antonio Araújo Júnior, concorda que a tarifa adicional sem racionamento é ilegal e diz estudar medidas contra a medida.

“Ela [sobretaxa] está contrária à lei federal, que diz da necessidade de decretar oficialmente o racionamento e apresentar um plano”, diz.

Apesar de contestarem a forma como medida está sendo implantada, as entidades dizem ser a favor da cobrança adicional para os consumidores que gastarem mais.

Atualmente, estão isentos da sobretaxa hospitais, prontos-socorros, casas de saúde, delegacias, presídios, casas de detenção, além de centros de atendimento da Fundação Casa.

Procurada, a Sabesp afirmou que se apoia na legislação e em pareceres jurídicos da Arsesp e da Procuradoria-Geral do Estado para implementar a sobretaxa.

09 JAN 2015

FOLHA DE S. PAULO

Tertúlia em Roraima

As circunstâncias que cercavam Suely Campos (PP), recém-eleita para comandar Roraima, já não eram das mais corriqueiras. No ano passado, entrou na disputa estadual só na última hora, depois que seu marido, o ex-governador Neudo Campos (PP, 1995-2002), viu-se barrado pela Lei da Ficha Limpa.

Vitoriosa no segundo turno, com 55% dos votos, Suely, 61, acrescentou o que parecia um gesto isolado: reservaria a Casa Civil para seu marido. Uma vez no cargo, entretanto, a primeira mulher a chefiar o Estado mudou de ideia; a pasta não seria mais entregue ao cônjuge, e sim a uma de suas filhas.

Depois a governadora dedicou-se a uma chusma de atos que tornariam ainda mais insólita sua situação. A Secretaria Estadual de Trabalho e Bem-Estar Social, por exemplo, foi ocupada por outra filha; a da Educação ficou com uma irmã, e esta terá como braço direito ninguém menos que um irmão.

Ampliando o círculo familiar, Suely favoreceu desde cinco sobrinhos de seu marido, que cuidarão de pastas como Saúde e Gestão, até o marido de uma prima, encarregado do Instituto de Terras.

Somados entes próximos e distantes, a governadora nomeou 19 parentes para postos de destaque, segundo o Ministério Público. Apontando irregularidade nas canetadas, o órgão pediu a exo-

neração dos servidores —juntos, eles receberão R\$ 398 mil por mês.

O governo estadual, claro, discorda. Em nota, afirmou ser “prática comum na história de Roraima a nomeação de pessoas próximas aos gestores para ocupar importantes secretarias” e sustentou que as designações “encontram-se revestidas de legalidade”.

De fato, existe no próprio Supremo Tribunal Federal o entendimento de que a súmula vinculante que proíbe o nepotismo na administração pública, aprovada pela corte em 2008, não se aplica aos cargos de natureza política.

Ocorre que a ressalva não é absoluta. Em julgamentos recentes, ministros do STF indicaram que a configuração do nepotismo depende de um exame caso a caso.

Não parece haver dúvidas de que, em Roraima, as nomeações ultrapassam qualquer limite do que seria aceitável em termos de moralidade pública. Há de ser matematicamente impossível que a governadora tenha 19 parentes aptos a satisfazer critérios que devem reger a administração estatal, como impessoalidade e eficiência.

Enquanto a Justiça não tomar providências, Suely Campos continuará fiel ao que disse após ser consagrada nas urnas: “Implementarei políticas para mulheres, para jovens, crianças, para a família”. Sim, principalmente para a família.

09 JAN 2015

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Conta não fecha

Ministros do Supremo Tribunal Federal acreditam que a chegada dos processos da Operação Lava Jato à corte ampliará a pressão pela regulamentação de recursos que podem ser apresentados por políticos. Desde que esses julgamentos deixaram de ser feitos no plenário e passaram para as turmas, ficaram inviabilizadas apelações como os embargos infringentes, que precisam de quatro votos divergentes para serem aceitos —enquanto cada turma tem apenas cinco ministros.

Revisão O ministro Marco Aurélio Mello acredita que poderão ser aplicados os embargos infringentes da forma como conta no Código de Processo Penal. O artigo 609 admite o recurso “quando não for unânime a decisão”.

Basta um Assim, os embargos poderiam ser aceitos se houvesse só um voto favorável ao réu. No julgamento do mensalão, essa interpretação —defendida pelos advogados dos condenados— não foi aceita pela corte.

Via rápida Mesmo diante da polêmica, Marco Aurélio defende a manutenção dos julgamentos nas turmas. “O resultado em termos de afastamento da sobrecarga do plenário foi muito positivo.”

Tapetão Ministros e assessores do STF creem que ganharão fôlego reclamações de advogados de políticos para que réus julgados nas turmas possam recorrer ao plenário e ações questionando a transferência dos processos.

Presos fabricam cachaça dentro de presídio no Recife

DE SALVADOR - Um vídeo exibido pelo “Jornal Nacional” na quarta (7) mostra detentos do complexo prisional do Curado, no Recife, fazendo festas nas celas, portando facas e celulares, consumindo drogas e fabricando cachaça.

No mesmo dia, o secretário-executivo de Ressocialização de PE, Humberto Inojosa, deixou o cargo. Na segunda (5), outro vídeo mostrou uma brigada de detentos do mesmo presídio armados com facas.

Procurada, a secretaria não comentou o assunto.

09 JAN 2015

GAZETA DO POVO

SUSPENSÃO DE PRAZOS TJ-PR divulga calendário de feriados de 2015

¶ O Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) divulgou a lista de feriados para este ano, datas em que o expediente em toda as repartições judiciárias do Paraná será suspenso. São elas: 16 e 17 de fevereiro (carnaval); 2 e 3 de abril (Paixão de Cristo); 21 de abril (Tiradentes); 1º de maio (Dia do Trabalho); 4 de junho (Corpus Christi); 7 (independência do Brasil) e 8 (Padroeira de Curitiba, somente no Foro Central de Curitiba) de setembro; 12 (Padroeira do Brasil) e 28 (dia do Funcionário Público) de outubro; 2 de novembro (Finados); 8 (Dia da Justiça), 24 e 25 (Natal) e 31 de dezembro (véspera da Confraternização Universal).

GAZETA DO POVO

Concurso público

Direito Penal

09 JAN 2015

Cargo: Juiz substituto do TJ-SP – 2014

Banca: TJ-SP

Analise estas duas hipóteses isoladas: 1º) o agente matou o indivíduo que estuprou sua filha menor e 2º) o agente, que é traficante de drogas, matou seu concorrente para dominar o comércio de drogas no bairro. Relativamente ao crime de homicídio, escolha a opção que indique, respectivamente, o que, em tese, cada uma destas situações poderia significar num eventual Júri:

- (A) atenuante genérica; agravante genérica.
- (B) atenuante genérica; causa de aumento de pena.
- X (C) causa de diminuição de pena; qualificadora.
- (D) causa de diminuição de pena; agravante genérica.

O "X" DA QUESTÃO

RODRIGO HENRIQUE COLNAGO, mestre e doutor pela PUC-SP, professor, advogado e autor de diversas obras jurídicas pela Editora Saraiva.

A questão apresenta hipóteses que são comumente vistas na rotina daqueles que atuam nos Tribunais do Júri, por isso nossa escolha por tal questão.

Na primeira hipótese a conduta descrita enquadra-se no parágrafo primeiro do art. 121 do Código Penal, isso ocorre porque o agente cometeu o crime de homicídio em razão da conduta anterior do estuprador de sua filha, tratando-se de motivo moral pessoal, pois alguém que lhe é querido sofreu também violência por parte de outrem. A sua conduta, dessa forma, recebe uma espécie de compreensão da sociedade na qual está inserido. Nessa situação estamos diante daquilo que chama-se homicídio privilegiado, recebe tal denominação pois as circunstâncias pessoais do agente resultam em menor reprovação social diante da conduta em questão e, por isso, é considerado causa de diminuição de pena quando da sua fixação pelo juiz, caso o agente venha a ser condenado.

Na segunda hipótese a conduta do agente é qualificadora do crime de homicídio, porém, a

questão limita-se a definir como correta apenas a opção que contém a resposta "qualificadora", sem aprofundar no tema. Consideramos interessante o tema pois a situação descrita é causa qualificadora do crime de homicídio, mas se enquadra em qual delas?

O inciso I prevê o motivo torpe como qualificadora, este se caracteriza pela majoração da reprovação social do ato do agente, que causa repulsa, que demonstra o desprezo do agente pela vida de outrem. Já o inciso quinto descreve como qualificadora o fato de o agente cometer o crime para assegurar a vantagem em outro crime, o que também é possível pois o agente matou outro traficante para dominar o comércio criminoso do local, ou seja, praticou crime de homicídio para garantir sua vantagem quando da prática do crime de tráfico de drogas.

Em que pese eventual posição divergente, entendemos que a questão ficaria completa se desse ao candidato opção em que há dupla qualificadora na conduta do agente homicida e traficante.

09 JAN 2015

GAZETA DO POVO

Apostas para o direito em 2015

Entre os destaques, misturam-se questões jurídicas, políticas e econômicas

Joana Neitsch

O ano de 2015 começa, surgem expectativas de inovação e, ao mesmo tempo, há preocupação com a continuidade de algumas pautas no mundo jurídico.

A reportagem do **Justiça & Direito** conversou com 15 juristas de renome no Paraná e no Brasil, de diversas áreas, para saber quais são as apostas de grandes temas do direito para este ano. Nos assuntos que recebem destaque, misturam-se questões políticas e econômicas e a possível realidade que o Brasil vai enfrentar neste ano. Os três temas mais citados foram: Operação Lava Jato e seus desdobramentos, Novo Código de Processo Civil (CPC) — aprovado pelo Senado em dezembro — e reforma política.

Ao analisar os assuntos que podem estar em evidência neste ano, o diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR) e professor de História do Direito, Ricardo Marcelo, procurou considerar diferentes dimensões, de acordo com os conceitos do historiador Fernand Braudel. Para Braudel, a história tem três

níveis de temporalidade: a episódica, que se refere aos fatos, ao tempo curto, mais imediato; a conjuntural, que seria relacionada a um intervalo de tempo médio; e a estrutural, que diz respeito a um período mais longo. Nessa reportagem, alguns dos assuntos soam como imediatos, com cobertura diária no noticiário, mas todos estão dentro de uma conjuntura e muitos deles podem ter consequências estruturais para o direito que vão além de 2015

CONTINUA

09 JAN 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

1º

LAVA JATO

A Operação Lava Jato e seus desdobramentos foi o tópico mais citado pelos juristas entre os que vão movimentar o Judiciário neste ano. As notícias sobre o assunto devem continuar em destaque e ser acompanhadas tanto pela sociedade, quanto pelos profissionais do direito que vão debater as teorias apresentadas, especialmente no Supremo Tribunal Federal (STF), onde devem ser julgados aqueles que têm foro privilegiado. "O caso da Petrobras até agora foi tratado em nível da primeira instância, atingindo apenas o setor privado. Em 2015, o ministro Teori Zavaski terá de incluir a classe política. Este é um *leading case* igual – ou mais forte – ao mensalão. Revelará a capacidade do sistema judicial de vigiar e punir a corrupção", considera Joaquim Falcão, diretor da FGV Direito Rio.

2º

NOVO CPC

O novo Código de Processo Civil (CPC), aprovado pelo Senado em dezembro, foi o segundo tema mais lembrado pelos entrevistados, que avaliam que a nova norma ainda vai despertar muitos debates. Uma das promessas é que o CPC ajude a desburocratizar os processos, com medidas como a unificação de prazos e a regra que determina que os processos devem ser julgados em ordem cronológica. Os mais otimistas apostam em melhoria do acesso à Justiça e maior celeridade. "O novo CPC busca focar e enfatizar mais a solução do conflito, dá mais valor ao fundo do que a forma", avalia o procurador-geral do Ministério Público do Paraná, Gilberto Giacoia. Para o professor do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da UFPR Egon Bockmann Moreira, ainda é preciso esperar os resultados práticos para debater os efeitos que essa mudança trará. "É preciso ver o que vai mudar, se é que vai mudar e até onde vai."

CONTINUA

09 JAN 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

3º

REFORMA POLÍTICA

O terceiro tema mais citado pelos entrevistados foi a reforma política. O assunto se arrasta nos debates acadêmico e administrativo há anos e em 2013 ganhou força após os protestos que tomaram as ruas do país e a proposta da presidente Dilma Rousseff de fazer um plebiscito sobre as mudanças a serem implementadas no sistema político. Agora, com os escândalos de corrupção da Lava Jato, a discussão mais uma vez vem à tona, diante da preocupação sobre quais seriam os caminhos para moralizar a política e a administração pública. Um aspecto de destaque é o financiamento de campanhas eleitorais. Um Ação Direta de Inconstitucionalidade, de iniciativa do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), já tramita no STF (ADI 4650). Mas o julgamento está suspenso desde que o ministro Gilmar Mendes pediu vista, em abril do ano passado. Para o presidente da OAB-PR, Juliano Breda, "é inadiável a reforma política e eleitoral do país, especialmente com o fim do sistema de financiamento privado de campanhas".

CONTINUA

GAZETA DO POVO 09 JAN 2015

CONTINUAÇÃO

FONTES

Confira quem foram os 15 juristas entrevistados para esta reportagem:

Altino Pedrozo dos Santos
Ana Paula Barcellos
Angelo Volpi
Carlos Ari Sunfeld
Clèmerson Merlin Clève
Egon Bockmann Moreira
Flávia Piovesan
Gilberto Giacoia
Ives Gandra Martins
Joaquim Falcão
Juliano Breda
René Ariel Dotti
Ricardo Marcelo Fonseca
Rodrigo Xavier Leonardo
Tadaaqui Hirose

OUTROS ASSUNTOS

Veja outros temas citados pelos entrevistados como relevantes para discussão em 2015:

Crime de homofobia
Crise econômica
Código Comercial
Execução do orçamento
Justiça Militar
Novos ministros do STF
Processo Eletrônico
Reforma do direito administrativo
Rediscussão da lei de anistia
Sistema tributário
Terceirização

TRF-6

2015 chega com esperanças de que se retomem os trabalhos pela instalação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região no Paraná. A emenda constitucional que criou quatro novos TRFs no país foi promulgada em junho de 2013. Ela previa que em seis meses os novos tribunais fossem instalados, contudo o então presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Joaquim Barbosa, suspendeu, em caráter liminar, a instalação dos TRFs em resposta a uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) apresentada pela Associação Nacional dos Procuradores Federais. À época, Joaquim Barbosa havia tomado a decisão devido ao recesso do Poder Judiciário, mas o relator da Adin era e continua sendo o ministro Luiz Fux. Agora, a expectativa é que os paranaenses se mobilizem em 2015. "Deve haver uma remobilização da sociedade paranaense em torno da instalação do TRF-6. Os paranaenses devem estar irmanados nessa questão", diz o professor titular de Direito Constitucional da Universidade Federal do Paraná e presidente da UniBrasil, Clèmerson Clève.

CNJ

Em junho de 2015, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) completa 10 anos de atuação, e a efeméride deve levar à reflexão sobre o papel do órgão, que foi criado com a Emenda Constitucional 45 de 2004. O CNJ adquiriu bastante destaque na mídia e tem atuado em questões de dimensão social, como o mutirão carcerário, e vem sendo atuante ao disciplinar magistrados. Mas, uma década depois, permanecem dúvidas sobre o alcance dos atos normativos do conselho e se muitas vezes ele não acaba avançando para o papel legislativo. A data de aniversário pode render debate.

CONTINUA

09 JAN 2015

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

CÓDIGO PENAL

A reforma do Código Penal também é um assunto que deve continuar em debate neste ano. O projeto foi apresentado no Senado em 2012 e agora deve seguir para a Câmara dos Deputados. O jurista René Ariel Dotti, especializado em direito penal, que chegou a integrar a comissão que elaborou o anteprojeto, mas acabou se retirando por achar que era necessário mais debate público, aposta que agora, na Câmara dos Deputados, o novo CP possa ser submetido a um amplo debate popular. "Quando há uma reforma de um Código Penal, têm de ser ouvidos não só setores da sociedade da área do direito. Isso inclui todos, artistas, trabalhadores, sindicatos e a própria mídia", diz Dotti.

FAMÍLIA

Diferentes visões sobre o conceito de família devem gerar acirrado debate neste ano. Um projeto do Instituto Brasileiro de Família (IBDFam), que propõe a criação do Estatuto das Famílias, prevê, entre outras coisas, que o conceito seja ampliado para todas as uniões fundadas no afeto. O professor de direito civil da Universidade Federal do Paraná Rodrigo Xavier Leonardo explica que essa previsão vai além de abarcar famílias homoafetivas e pode incluir até mesmo as relações poliafetivas. "Esse projeto rompe com o princípio da monogamia que é muito tradicional não só no direito de família brasileiro, mas no ocidental." Por outro lado, observa Leonardo, as bancadas evangélicas e outros grupos estão apresentando propostas de contraponto "que têm procurado restabelecer, ainda que com as peculiaridades da noção de família no Brasil, algum tipo de racionalidade".

Destaques em várias áreas

Joana Neitsch

Os juristas entrevistados pela reportagem falaram de diversos temas que acreditam que merecem ser discutidos neste ano. Alguns assuntos foram citados por quase todos eles, outros vieram à tona de forma pontual. Veja a seguir algumas frases de destaque:

“Pela observância dos acontecimentos, é certo que dois assuntos estarão em evidência no ano de 2015: a economia e o desemprego. No âmbito das relações laborais espera-se um aumento expressivo de ações de trabalhadores buscando o reconhecimento de seus direitos, sobrecarregando ainda mais a já sobrecarregada Justiça do Trabalho.”

Altino Pedrozo dos Santos, presidente do Tribunal Regional do Trabalho do Paraná (TRT-9).

“A conciliação é um investimento que nunca para na Justiça Federal da 4ª Região. Em 2015, o TRF-4 foi escolhido para ser o responsável, no âmbito da Justiça Federal, pelo macrodesafio proposto pelo CNJ e pelo Conselho da Justiça Federal (CJF) para tratar de soluções alternativas de conflito.”

Tadaaqui Hirose, presidente do TRF-4.

“A omissão regulatória [da Lei Anticorrupção] é uma escolha que importa a não aplicação da lei. E também tem repercussão na questão de separação de poderes, já que o Executivo inibe a execução sem regulamentar uma lei que foi aprovada.”

Egon Bockmann Moreira, advogado, especialista em direito econômico e professor do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito e do Programa de Pós-Graduação em Direito da JFPR.

“No próximo ano, o Conselho Nacional de Justiça faz dez anos de existência. Hoje o órgão passa por um momento difícil. Em vez de ser uma instituição voltada para as relações entre Judiciário e sociedade, envolve-se cada vez mais com demandas corporativas e metas não cumpridas. Qual será o seu futuro?”

Joaquim Falcão, diretor da FGV Direito Rio.

“Está se falando cada vez mais que o Judiciário está assoberbado, e uma novidade é que o novo Código de Processo Civil prevê que a usucapião pode ser feita diretamente no cartório de registro de imóveis.”

Angelo Volpi, vice-presidente da Anoreg-PR.

“As repercussões penais do escândalo da Petrobras são, talvez, o maior tema que o STF vai ter que enfrentar. E terá que decidir se atinge só a estatal ou também o governo e a presidente Dilma.”

Ives Gandra Martins, advogado e doutor em Direito pela Universidade Mackenzie.

“Deve haver uma remobilização da sociedade paranaense em torno da instalação em torno do TRF-6, os paranaenses devem estar irmanados nessa questão.”

Clèmerson Merlin Clève, professor titular de direito constitucional da Universidade Federal do Paraná e presidente da UniBrasil.

“O debate sobre conceitos de família é um tema que inevitavelmente vai explodir em 2015.”

Rodrigo Xavier Leonardo, professor de direito civil da Universidade Federal do Paraná.

09 JAN 2015

GAZETA DO POVO

A valorização dos honorários na advocacia

ARTIGO

BEATRIZ MACHNICK, gerente administrativo financeira e autora da obra *Honorários Advocatórios, Diretrizes e Estratégias para Formação de Preços*. É também especialista em Finanças e Precificação de Honorários, palestrante na OAB e professora na Escola Superior da Advocacia.

Saber precificar os honorários é o primeiro passo para o sucesso de um escritório e contribui diretamente para o fortalecimento do segmento da advocacia. Independentemente do porte da banca, sua especialidade e tempo de atuação, é necessário buscar ferramentas para ser o mais assertivo possível dentro desse ponto vital para o negócio, porém é importante considerar que esse processo de formação do preço vai além de análises financeiras.

Para um segmento que cresce a cada dia e é impulsionado pela concorrência, os escritórios buscam, além do seu posicionamento no mercado, alinhar suas estratégias na busca de contatos rentáveis e que garantam a sustentabilidade do negócio a longo prazo.

O processo de precificação de honorários segue três bases específicas que analisadas em conjunto ajudarão a banca a chegar ao preço ideal, contribuindo tanto para sucesso do negócio como para o sucesso do segmento, pois a responsabilidade por valorizar os honorários é totalmente do advogado e dentro desse processo é fundamental usar todas as estratégias para agregar valor ao preço, principalmente tratando-se de algo intangível.

Há muitas influências na formação do preço e elas se dividem em internas e externas, ambas interferem diretamente nas operações do escritório, tanto na sua gestão como no seu posicionamento no mercado. É fundamental para o escritório conhecer a quais influências está sujeito, pois há casos em que a banca consegue interferir nesses aspectos, já em outros não, mas será diretamente influenciada por eles.

Considerando essa análise o primeiro ponto que a banca precisará trabalhar é nos seus custos internos. A banca precisa sempre vincular o preço a uma limitação específica de trabalho. Como prestadores de serviço, nós vendemos algo intangível para nosso cliente, que vem agregado de conhecimento, técnicas e experiências específicas fundamentais para a eficiência do trabalho, seja no âmbito consultivo ou contencioso. Dentro desse processo existem custos que serão ocorridos, os quais precisam ser considerados na disponibilização de tempo como a mensuração do custo da mão de obra direta, ou seja, o custo dos profissionais envolvidos diretamente na atividade fim do negócio — advogados, estagiários e sócios. Consideram-se também os impostos, tendo em vista que toda receita receberá essa incidência, e por último o custo fixo do escritório, ou seja, aquele custo que não está ligado diretamente a obtenção da receita, mas dá suporte à equipe jurídica. É necessário que o escritório saiba como passar parte do seu custo fixo também no preço para cada cliente. Todo

custo tem por objetivo contribuir para a obtenção de receita, seja de maneira direta ou indireta, e precisa ser considerado na precificação dos honorários, por isso a gestão financeira é fundamental para o sucesso do negócio, pois interfere em todas as áreas do escritório.

Dentro dessas influências a banca precisa considerar aspectos mercadológicos que afetam diretamente no preço também, evidencia-se a importância de o advogado olhar para o meio onde seu negócio está inserido e atentar-se a regras e parâmetros que têm por objetivo, além de trazer referência para o preço, contribuir para valorização dos honorários dentro do segmento. É nesse aspecto que a banca precisa encontrar meios de agregar valor ao seu preço valorizando os profissionais do seu escritório e buscar reinventar-se em soluções para o cliente, assim, o preço e a conquista de bons honorários serão uma consequência.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

09 JAN 2015

Após a banca analisar as influências internas e externas nesse processo de precificação, é necessário considerar a sua expectativa de ganho em relação aos honorários. Depois de considerar os custos envolvidos para a realização do trabalho e olhar para as variáveis externas, ambas as análises trarão direção e orientação no preço, porém o que vai garantir a sustentabilidade do negócio a longo prazo é a garantia do lucro. É importante o escritório analisar qual será o lucro real decorrente de uma determinada atividade antes de trazer o novo cliente para o escritório. A renda não é necessariamente o fator mais importante, pois para se gerar uma receita ocorrem custos nesse processo e é importante a banca analisar qual será o esforço necessário para obtenção de determinada receita e estabelecer sua margem de lucro mínima na realização de cada atividade. É na margem de lucro que entra a marca, o nome, a especialidade, que agregam valor ao preço e precisam ser considerados no momento de negociação com o cliente.

É fundamental que o escritório faça uma gestão interna de custos e contribua para o mercado com a valorização dos honorários advocatícios. Se preço muitas vezes é o que o cliente está disposto a pagar, na advocacia é fundamental que os advogados saibam como agregar valor e buscar a diferenciação, sempre olhando para aspectos mercadológicos, operacionais e financeiros que resumem essas análises.

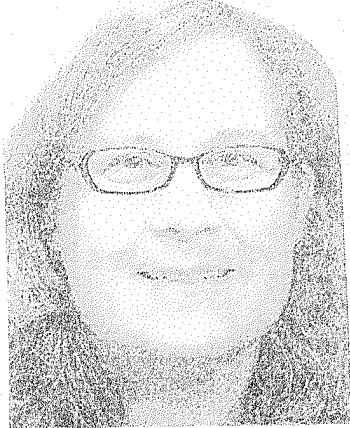
O processo de precificação de honorários segue três bases específicas que analisadas em conjunto ajudarão a banca a chegar ao preço ideal, contribuindo tanto para sucesso do negócio como para o sucesso do segmento

É importante o escritório analisar qual será o lucro real decorrente de uma determinada atividade antes de trazer o novo cliente para o escritório

09 JAN 2015

GAZETA DO POVO

É papel do advogado fornecer informações ao juiz que ajudem a quantificar um dano



Paulo Ferracioli, especial para a Gazeta do Povo

ENTREVISTA

CATHERINE SHARKEY, professora da New York University (NYU).

Entrevista

- **Natural de:** Baltimore, Maryland
- **Currículo:** graduação e mestrado em economia. formada em Direito pela Universidade de Yale
- **Leu recentemente:** *Mountains beyond Mountains – the quest of dr. Paul Farmer, a man who would cure the world*, de Tracy Kidder
- **Jurista que admira:** Guido Calabresi, ex-reitor da Faculdade de Direito de Yale e ex-juiz da Corte Federal de Apelação dos Estados Unidos
- **Do que gostou no Brasil:** da hospitalidade
- **Curiosidade:** jogou lacrosse durante a faculdade

Quantificar um dano sofrido na hora de proferir uma sentença não é tarefa simples, mas existem maneiras para facilitar a tomada de decisão de um juiz. Nos Estados Unidos, explica a professora da New York University Catherine Sharkey, os advogados procuram trazer o máximo de informações para o tribunal, como, por exemplo, dados científicos. Dessa forma, o juiz pode ter uma ideia do quão elevada foi a perda da chance causada por aquele dano sofrido. Em uma rápida passagem pelo Brasil para participar do III Simpósio de Responsabilidade Civil realizado na OAB/PR, a professora conversou com o **Justiça & Direito**.

Como quantificar um dano sofrido?

No sistema norte-americano, é fascinante como trabalhamos com muitas informações a respeito de um dano ocorrido, coisa que não ocorre por aqui. No Brasil me parece que as cortes receberiam bem se os advogados trouxessem mais elementos para quantificar o dano. Deixe eu lhe dar um exemplo para explicar o que quero dizer a partir da teoria da perda de uma chance. Pense em um indivíduo que teve um diagnóstico errado de câncer

no início da doença e processa seu médico por negligência. O câncer, naquele momento inicial, é mal diagnosticado e esse é o ato negligente. Mais tarde, o câncer é diagnosticado, mas em um estágio já avançado. Lá no início, ele poderia ter tido 40% de chance de cura e agora ele tem apenas 25%. Nos EUA, os advogados trazem para o tribunal informações como essa sobre expectativa de vida para um paciente diagnosticado com câncer. Usando esses dados os juízes podem chegar a uma proporção do dano causado por esse ato de negligência. Aqui, para que uma corte fosse aceitar esse tipo de raciocínio, o da teoria da perda de uma chance, seria necessário esse tipo de informações. Os advogados [brasileiros] poderiam lançar mão desses instrumentos para quantificar os prejuízos.

A senhora escreveu um artigo sobre a federalização das leis de responsabilidade civil nos EUA. Qual a importância disso?

Nos EUA, responsabilidade civil é matéria de competência estadual. Como temos 50 estados diferentes e adotamos o sistema da *common law*, cada um pode desenvolver suas próprias regras. Por exemplo, quanto à confiabilidade.

CONTINUA

Alguns estados se baseiam no que chamam de expectativa do consumidor, se o cliente esperava que o produto funcionasse de certa forma. Outras jurisdições, por sua vez, focam no risco de utilidade, eles ponderam os custos e os benefícios das características dos produtos. Os estados podem variar no conteúdo de suas leis sobre responsabilidade civil. No entanto, nós temos uma crescente federalização. Até o Congresso aprovou normas sobre confiabilidade de produtos nacionais. Nós temos certos segmentos de lei, como a regulação de itens farmacêuticos e aparelhos médicos, que é feita pelo FDA em âmbito nacional. Ainda que seja verdadeira a concepção de que esse assunto muda de estado para estado, há aspectos da responsabilidade civil que são regulados por normas nacionais.

A senhora pode citar um exemplo?

Acho que isso faz sentido no aspecto do consumidor, porque os produtos são criados para um mercado nacional e até internacional. Para os medicamentos, por exemplo, nós precisamos de regulação de identificação em escala nacional. É interessante porque ainda é possível que os estados construam suas regulações, mas estamos passando por um período de federalização de certos temas de responsabilidade.

Você atuou como assessora na Suprema Corte. Como foi a experiência?

Foi uma experiência incrível. Eu fui assessora por dois anos. Um na Corte Federal de Apelação e outro na Suprema Corte. As duas experiências foram fantásticas. Pa-

ra alguém que acabou de sair da faculdade de direito, essas são as melhores posições que poderia almejar. São empregos de tempo integral, e o papel de *law clerk* [assessor jurídico em tradução livre] é auxiliar o juiz. Você lê todo o material que é submetido pelas partes, você pensa a causa junto com o magistrado, você escreve memorandos para embasar o voto, e, se o juiz concordar com a sua opinião, você o ajuda a construir o rascunho das posições. É uma ótima oportunidade para aplicar seu conhecimento em direito em casos reais, é um aprendizado trabalhar tão perto dos ministros. Eu tive o prazer de trabalhar com dois magistrados que são talentosos e ótimos seres humanos.

Com que tipo de questões você lidava na Suprema Corte?

Na Suprema Corte norte-americana, você lida com questões constitucionais e também com federais. Muitas pessoas pensam que não envolve responsabilidade civil, porque seria matéria estadual. Mas aí foi onde abri meus olhos, quando percebi o envolvimento da Suprema Corte nos temas de dano punitivo bem como a competência residual em responsabilidade civil, nas quais há regulação federal. Minha experiência na corte me abriu caminhos para áreas de pesquisa na qual eu tinha interesse. A ideia simplista de que responsabilidade civil cabe aos estados é ultrapassada pela federalização, que faz a Suprema Corte se envolver em muitos casos dessa área.

Qual é a importância da regulação dos produtos farmacêuticos pelo Estado?

A maneira como regulamos esses itens é muito diferente da maneira com a qual lidamos com outros produtos disponíveis para consumo. Os produtos normais não precisam passar por muitas etapas antes de serem postos à venda. Nos EUA, as multinacionais ficam felizes porque são poucos os requisitos que devem ser cumpridos quanto à regulação governamental. Nós confiamos muito que os processos judiciais surgirão caso produtos defeituosos estejam no mercado. Confiamos mais no controle pós-venda do que no pré-venda. Os medicamentos são tratados de modo diferente por várias razões. Acredita-se que a força do mercado não será regulação suficiente, são vistos como itens com alto potencial de risco para a sociedade. O FDA impõe inúmeras exigências, testes clínicos em várias etapas, mais do que qualquer outro país.

Qual seria uma possível razão para essa aceitação da sociedade a essa imposição de regras pela agência?

Há razões históricas pelas quais a FDA foi capaz de impedir que crises acontecessem, ao contrário da Europa. Isso deu confiança na agência e não deixou aversão ao controle público centralizado. Acho que o povo americano acredita na expertise da FDA, na sua habilidade de monitorar os produtos de maneira segura.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

09 JAN 2015

cançar soluções. As habilidades das quais os advogados devem se servir requerem mais do que um foco estreito nas regras legais. A abordagem interdisciplinar é valorizada. Isso tem um efeito colateral, que é gerar um aluno mais maduro, porque muitos já têm experiências profissionais.

Como o *common law* interfere nas questões de responsabilidade civil?

Guido Calabresi escreveu um livro chamado *Common Law na era dos estatutos* [*Common Law in the age of statuts*], no qual reflete sobre o fato de que os estados adotam a *common law*, mas também têm regras estatutárias e ainda há a regulação federal. Acho que o *common law* tem mais leis do que as pessoas creem. O que ocorre é que as decisões interagem com as leis e às vezes me pergunto se ainda há tantas diferenças para um sistema de *civil law*, nos quais há códigos e leis, mas há lacunas, espaços nos quais se deve operar. Isso mostra que há similaridades entre os sistemas.

Nos EUA, o aluno entra na *law school* depois de já ter concluído uma faculdade. Isso traz mais maturidade ao aluno?

Além da maturidade, o que é mais importante e diferente é que a cultura legal é muito interdisciplinar. No nosso modo de ensinar o direito, passamos por análises econômicas, filosóficas e de outros domínios do direito. É necessário que os alunos já tenham estudado outras disciplinas. Ele não é melhor ou pior que outros, ele prepara os alunos para o sistema legal do país. O direito não é visto como algo rígido e predeterminado, mas valoriza o pensamento criativo sobre assuntos públicos e usa a lei como ferramenta para al-

09 JAN 2015

GAZETA DO POVO

ADVOGADOS Prazo para adesão ao Supersimples termina neste mês

▮ Janeiro é o prazo final para que as sociedades de advogados que quiserem optar pelo Supersimples se cadastrem no sistema. Esse regime tributário permite o pagamento unificado de impostos federais, estaduais e municipais (ISS, PIS, Cofins, IRPJ, CSLL, IPI, ICMS e ISS) e da contribuição previdenciária. Desde agosto do ano passado, os advogados foram incluídos nesse regime tributário e, com isso, passou a integrar a tabela IV de tributação do Simples Nacional, que prevê faturamento anual entre R\$ 180 mil e R\$ 3,6 milhões, com alíquotas variando de 4,5% a 16,85%, respectivamente. Antes, a alíquota para quem faturava R\$ 180 mil era de 11,2%.

OPORTUNIDADE Inscrições para concurso da PGE vão até 2 de fevereiro

▮ A Procuradoria Geral do Estado do Paraná (PGE) publicou em 18 de dezembro edital de concurso público com 27 vagas para Procurador do Estado do Paraná. As inscrições, que custam R\$ 180, poderão ser feitas até 2 de fevereiro pelo site da PUCPR (www.pucpr.br/concursos/pge/2014e01/edital.php). Podem participar do concurso advogados, sem que seja necessário comprovar prática jurídica. De acordo com o edital, o concurso terá validade de dois anos e poderá ser prorrogado por mais dois. O vencimento do cargo atualmente é de R\$ 19.950. A prova objetiva, com 100 questões de múltipla escolha, está agendada para o dia 8 de março, às 13 horas. Já a prova subjetiva ainda não tem data marcada e será realizada em dois dias.

XV EXAME DE ORDEM Gazeta do Povo e Curso Luiz Carlos corrigem 2.ª fase neste domingo

▮ Neste domingo acontece em todo o Brasil a 2ª fase do XV Exame de Ordem. Bacharéis aprovados na primeira fase e os que se inscreveram para a re-pescagem farão agora a prova discursiva, composta por uma peça prático-processual e quatro questões de uma das sete disciplinas indicadas no ato da inscrição. O horário é das 13 h às 18 h, e, em Curitiba, o local de realização será a UniBrasil (R. Konrad Adenauer, 442. Tarumã). E mais uma vez, logo após o término da prova, a **Gazeta do Povo** e os professores do Curso Luiz Carlos vão gravar vídeos com comentários a respeito das provas. Para conferir, acesse o site do caderno (www.gazetadopovo.com.br/vidapublica/justica-direito). A aprovação no exame é requisito necessário para a inscrição nos quadros da OAB como advogado.

09 JAN 2015

GAZETA DO POVO

Compra de imóvel requer cuidados com documentação, alerta Anoreg-PR

A solicitação da certidão de matrícula no cartório de registro de imóveis ajuda a verificar a procedência do bem

A aquisição de um imóvel próprio exige muita cautela por parte do consumidor. Por se tratar de um investimento alto e muitas vezes financiado é preciso atenção a diversos detalhes que podem levar a um mau negócio ou até mesmo à perda do bem. Atos como a formalização da escritura e seu posterior registro, procedimentos realizados pelos cartórios, são considerados obrigatórios para garantir a segurança jurídica da compra. A demora na realização do registro ou a ausência dele pode facilitar golpes como a venda dupla ou em consequências para o comprador na ocorrência de acidentes, processos ou falecimentos por parte do vendedor.

Algumas das orientações necessárias podem ser obtidas nos tabelionatos de notas de todo o país, visto que o tabelião tem a incumbência de transformar a vontade das partes em negócio jurídico e, por isso, pode esclarecer algumas dúvidas do consumidor. As taxas só são cobradas pelos tabelionatos no caso da formalização da escritura.

O diretor de registro de imóveis da Associação dos Notários e Registradores do Estado do Paraná (Anoreg-PR),

João Carlos Kloster, esclarece que a solicitação da certidão de matrícula no cartório de registro de imóveis é um dos primeiros passos para verificar a procedência do bem. "As construtoras devem registrar seu projeto de incorporação em cartório e, para isso terão que apresentar uma série de documentos que comprovam a validade jurídica daquele empreendimento", explica o diretor.

Orientações

Em aquisições de imóveis do programa Minha Casa Minha Vida e de imóveis financiados pelo Sistema Financeiro Imobiliário (SFI) e Sistema Financeiro de Habitação (SFH) o contrato é normalmente feito pelo banco, o qual tem força de escritura, devendo esse documento ser registrado no cartório. "Muito importante lembrar que o mutuário não deve deixar de proceder ao registro, o que representa risco, porque a propriedade não é transferida. Quem não registra não é dono", lembra Kloster.

É importante ressaltar que, nesses casos, a escritura também pode ser feita no cartório (Tabelionato de Notas), dependendo de entendimento entre banco

e mutuário. Quando a aquisição é feita sem financiamento bancário, é preciso fazer a escritura pública no tabelionato de notas, a qual deve ser levada ao registro no cartório de imóveis.

Despesas

As custas de cartório como escritura, registro e demais certidões necessárias para formalização da compra de um imóvel são definidas conforme tabela feita pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), aprovada pela Assembleia Legislativa e sancionada pelo governador.

A tabela de custas e emolumentos é dividida por faixas de valor. O proprietário também deve se preparar para gastos com certidões de ônus, matrícula e, em alguns casos, averbação.

Outros impostos e custos que incidem sobre as transações imobiliárias não são despesas de cartório, como exemplo Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário (Funrejus) e Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Atos Intervivos (ITBI).

Quem não registra não é dono

João Carlos Kloster, diretor de registro de imóveis da Anoreg-PR

>> GASTOS COM PESSOAL

Paraná fez manobra para se enquadrar na lei, diz STN

Chico Marés

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) considera que o governo do Paraná não está utilizando os critérios corretos para calcular os gastos com a folha de pagamento. No entendimento do órgão, o governo chegou a ultrapassar o limite de gastos em sete pontos porcentuais no último quadrimestre de 2013. A informação consta da resposta oficial da STN ao senador Roberto Requião (PMDB), que acusa a atual gestão de ter fraudado a contabilidade do estado para se adequar à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Apesar do entendimento da STN, por ora não haverá implicações práticas para o governo. O próprio relatório da STN lembra que o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou, por liminar, que o órgão considerasse como válidos os critérios do Tribunal de Contas do Estado (TC), utilizados pelo governo no cálculo das despesas com pessoal.

Os técnicos da STN determinam apenas que a posição do órgão seja informada ao governo do estado, ao Senado, ao Ministério Público (MP) e ao TC. A STN diz ainda que não cabe a ela avaliar se “as divergências de opinião ou metodologias (...) constituem fraude” ou “delito penal”.

O questionamento de Requião se refere a um ato de junho de 2013, quando o governo do estado publicou o Decreto 8.409/2013, que realocou R\$ 2,9 bilhões, que seriam gastos em encargos com inativos e pensionistas,

para o caixa da Parana Previdência. Essa manobra permitiu que os valores fossem deduzidos do gasto com pessoal.

Isso foi feito porque a LRF estabelece que os governos estaduais só podem gastar até 49% de sua Receita Corrente Líquida (RCL) com a folha de pagamento. Caso descumpra a lei, o estado é submetido a sanções, incluindo a restrição a transferências voluntárias da União e à obtenção de empréstimos. Com essa medida, no último quadrimestre de 2013, o governo gastou 48,69% — acima do chamado limite prudencial, mas abaixo do limite máximo.

No entendimento da STN, porém, essa manobra não teve “o devido respaldo legal” e, portanto, esses recursos deveriam continuar sendo considerados gastos com funcionalismo. Pelos critérios considerados pela secretaria, o governo teria gasto 56,27% com pessoal — acima do limite máximo.

A Secretaria Estadual da Fazenda informou que ainda não teve acesso ao documento e que deve se pronunciar após analisá-lo.

AÇÃO JUDICIAL

O advogado de Requião, Luiz Fernando Delazari, diz que o senador pretende ingressar com uma ação popular pedindo a revogação do decreto que permitiu a manobra contábil e do termo de compromisso com a Parana Previdência, além do fim dos repasses relativos ao decreto e o reenquadramento do estado na LRF. O senador também pretende manter as representações já apresentadas ao Ministério Público e ao TC. “Não há dúvida que houve lesão aos cofres do estado, e que isso caracteriza improbidade administrativa”, afirma Delazari.

GAZETA DO POVO 09 JAN 2015

DONIZETTI DIMER GIAMBERARDINO FILHO

Discriminação racial e a saúde pública

De acordo com o conceito de saúde defendido pela Organização Mundial de Saúde (OMS), a mesma é afetada em sua plenitude diante de qualquer forma de restrição de direito social à pessoa. Os investimentos publicitários recentes do Ministério da Saúde a respeito da discriminação racial, porém, não parecem ter por premissa essa preocupação, sendo as suas verdadeiras motivações uma questão em aberto a ser objeto de atenção não apenas da comunidade médica, mas de toda a sociedade brasileira.

A quem ou a qual propósito interessa a construção de relações de desconfiança e hostilidade entre a população e as equipes de saúde responsáveis por seu bem-estar? É preciso levar em conta que, por um lado, as relações interpessoais entre os profissionais, os pacientes e seus familiares exigem e pressupõem vínculos de segurança e solidariedade, mas que, por outro, cabe ao Estado garantir sua intermediação por meio das adequadas condições de trabalho e atendimento aos cidadãos. Uma política de comunicação fundada na motivação à desconfiança parece querer, na verdade, projetar uma nebulosa nuvem de fumaça sobre os principais problemas da saúde pública no Brasil, como o subfinanciamento e a restrição de acesso. Para que efetivamente alcancem a população, os projetos e as políticas públicas de educação e saúde devem se pautar pela regularidade e continuidade, o que sabidamente não vem ocorrendo. As políticas de saúde, em especial, hão de respeitar e promover os eixos da promoção, prevenção e assistência. Enquanto isso, mesmo diante da carência de recursos para viabilização das políticas de saúde estabelecidas pelo governo federal, toma-se a decisão política de alocar recursos para a promoção de peças publicitárias que nem sequer apresentam base estatística para justificar sua veiculação.

Não obstante seja evidente a existência de racismo no Brasil, em sentido amplo e historicamente complexo, não há dados ou evidências que permitam apontar, como realizado, a existência de discriminação racial praticada pelas equipes de saúde no atendimento à população. É estarrecedor, nesse sentido, que uma peça veiculada faça alusão à anemia falciforme, que tem incidência comprovadamente superior em pessoas da etnia negra, como se fosse um indicador de racismo no sistema de saúde pública.

A discriminação racial é inadmissível em qualquer hipótese, inclusive no sistema de saúde pública, e esta questão não parece estar em discussão por parte de ninguém. Todos têm a garantia constitucional do direito à saúde, inclusive aqueles que, eventualmente, tenham sido condenados ou investigados pela Justiça, e devem ser atendidos com dignidade, equidade e com a utilização de todos os recursos disponíveis. A questão também não é essa.

O problema parece residir em se reconhecer que o direito à saúde não será jamais protegido e efetivado sem respeito àqueles que lutam por ele a cada minuto de cada dia. O Brasil precisa do trabalho de pessoas que desejam uma sociedade mais justa e com menor desigualdade social, e isso inclui os trabalhadores que compõem o sistema de saúde pública, que não têm culpa pela herança de escravidão, desigualdade, analfabetismo e corrupção de um país que, após pouco mais de cinco séculos, ainda busca seu rumo como nação.

Donizetti Dimer Giamberardino Filho é conselheiro representante do Paraná no Conselho Federal de Medicina.

09 JAN 2015

FOLHA DE LONDRINA

Presidente do STF devolve prefeitura para Lehmann

Petebista vai retomar comando do Executivo de Rolândia pela terceira vez desde que foi reeleito em 2012

Luis Fernando Wiltemburg
Reportagem Local

O prefeito de Rolândia (Região Metropolitana de Londrina), Johnny Lehmann (PTB), vai retomar o comando da prefeitura da cidade pela terceira vez desde que foi reeleito para o cargo, em 2012. Liminar concedida pelo presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli, anula os efeitos de decisão monocrática anterior e o garante no posto até o julgamento do recurso contra a decisão que cassou seu diploma sob acusação de abuso de meios de comunicação.

O retorno de Lehmann só ocorrerá depois que o prefeito em exercício, o presidente da Câmara José de Paula Martins (PSD) for notificado. Ele foi o terceiro a assumir a administração municipal desde o afastamento de Lehmann no dia 17 de dezembro passado – inicialmente, a ex-presidente do Legislativo Sabine Giesen (PMDB) assumiu o posto, mas teve de entregá-lo a Martins quando seu mandato na Mesa Diretora terminou, em 31 de dezembro.

No período em que ficou no Executivo, Martins nomeou 20 nomes em cargos de confiança: 17 secretários novos e três diretores. Ele pretendia nomear outros 20 para o segundo escalão, mas desistiu enquanto aguarda a notificação, que não havia ocorrido até o início da noite de ontem. No retorno de Lehmann, seus comissionados devem ser exonerados.

Lehmann teve seu diploma cassado em 2013 porque o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná considerou que houve prática de uso abusivo dos meios de comunicação em decorrência de notícias em jornal impresso enaltecendo a administração, além de gastar com publicidade em ano eleitoral acima do permitido por lei.

Ele chegou a ser afastado, mas conseguiu retornar ao cargo naquele mesmo ano por força de liminar concedida pelo TSE, mas a decisão provisória foi derrubada pela ministra Maria Thereza de Assis Moura em 5 de dezembro passado.

Ao analisar agravo regimental impetrado pela defesa de Lehmann, o ministro

Toffoli concordou com sentença local em relação à configuração do abuso, mas considerou relevante “o argumento sustentado pelo ora requerente de que a imprensa escrita não se submete ao regime de imparcialidade exigidos dos meios de comunicação com natureza jurídica de serviço público (rádio e TV)”.

Além disso, levou em consideração a “abrangência limitada” dos veículos impressos, já que dependem do interesse do leitor, ao contrário dos mecanismos de comunicação direta de rádio e TV. Também recomendou a manutenção dos mandatos eletivos a fim de evitar instabilidade política no município.

Para o advogado de defesa de Lehmann, Guilherme Gonçalves, a decisão provisória indica chances de reverter a cassação no STF. Lehmann foi procurado, mas estava com o celular desligado.

09 JAN 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselhos de Engenharia promovem acordos de conciliação na área da construção civil

Em Minas Gerais e no Paraná, problemas como erros de construção e inadimplência em contratos da construção civil estão sendo solucionados de forma pacífica entre as partes envolvidas, sem a necessidade de processos judiciais. Os acordos são celebrados nas câmaras de Mediação e Arbitragem criadas pelos conselhos regionais de Engenharia e Agronomia (CRE-As) dos dois estados. Essas iniciativas, além de solucionarem os conflitos de forma rápida e conciliada, evitam que a Justiça fique ainda mais sobrecarregada de processos.

A prática da conciliação é defendida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio da Resolução n.125, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário. Anualmente, o CNJ realiza semanas nacionais de conciliação. A nona edição, de 2014, concretizou 53% de acordos, envolvendo mais de R\$ 1 bilhão em valores homologados.

“A Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA de Minas Gerais foi criada com a missão de contribuir para a pacificação da sociedade através da oferta de instrumentos para resolução

de conflitos entre pessoas físicas ou jurídicas ligadas às áreas abrangidas pelo Sistema Confea (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia)/Crea”, explica a advogada Camila Linhares, diretora da Câmara de Arbitragem do CREA-MG.

Segundo ela, a câmara oferece quatro procedimentos voltados à solução pacificada de conflitos: a conciliação, a mediação, a arbitragem e a DRB. Essa sigla significa Dispute Resolution Board, modalidade de solução de conflitos muito utilizada em grandes obras em todo o mundo.

“Por meio do DRB é instituído um grupo de profissionais capacitados da indústria e da construção. Esses profissionais atuam na solução de conflitos, evitando o surgimento de longas demandas. Ou seja, toda execução da obra é acompanhada por um grupo de profissionais, preferencialmente engenheiros e advogados preparados. Na medida em que os conflitos forem surgindo, os assuntos serão resolvidos pontualmente sem deixar que os problemas se acumulem”, acrescentou Camila.

As atividades em Minas, iniciadas em dezembro de 2012, resultam de convênio entre o CREA e a Defensoria Pública do

estado. Os assistidos que chegam à Defensoria com conflitos relacionados às áreas de engenharia e agronomia são instruídos a buscar a Câmara de Mediação e Arbitragem. Outra obrigação prevista no convênio é que a Defensoria Pública preste assistência jurídica a quem solicite sempre que a outra parte do conflito estiver com advogado.

Desde sua criação, a Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA-MG realizou 154 audiências na busca de conciliação. Os interessados podem participar tanto presencialmente quanto por outros meios, como, por exemplo, por e-mail. Do total de audiências realizadas até o momento, 76 (49,35%) resultaram em acordos entre as partes.

CONTINUA

09 JAN 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONTINUAÇÃO

Segundo a diretora Camila Linhares, apesar de situada em Belo Horizonte, a Câmara administra casos oriundos do interior do estado. Até hoje foram 17 provenientes de municípios de fora capital. Ela acrescenta ser alta a satisfação dos usuários. “Gostaria de destacar que, no corrente ano, foi implementado aos usuários do serviço de conciliação da Câmara de Mediação e Arbitragem a oportunidade de responder um questionário de satisfação, e o resultado é fantástico. Independente de as partes chegarem a um acordo ou não, o índice de satisfação com o procedimento é de noventa por cento”, comemorou Camila Linhares.

PARANÁ

A Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR), situada em Curitiba, iniciou as atividades em março de 2003. “Nosso objetivo é prestar auxílio, preferencialmente, aos profissionais das áreas tecnológicas e também aos seus clientes, para a resolução de eventuais conflitos que possam acontecer no desempenho de suas funções e nos contratos por eles firmados. Na Câmara de Mediação e Arbitragem do CREA do Paraná são aceitos, normalmente, os pedidos de mediação e arbitragem de questões que envolvam quaisquer pessoas, empresas ou instituições para resolução de divergências nas áreas comercial, societária, ambiental, organizacional, dentre outras”, explicou o economista Newton Strojenski, administrador geral da Câmara.

09 JAN 2015

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TST – Turma considera inválido acordo firmado em Tribunal Arbitral sobre verbas rescisórias

A Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho negou provimento a agravo interposto pela Antilhas Embalagens Editora e Gráfica S.A. e Transportes e Logística RKT Ltda., que integram o mesmo grupo econômico, contra decisão que considerou inválido acordo trabalhista individual firmado em Tribunal Arbitral pelo qual o trabalhador deu quitação das verbas rescisórias.

A empresa alegava que o gráfico foi por livre espontânea vontade ao juízo arbitral para solucionar os conflitos trabalhistas entre as duas partes, o que garantiria a legalidade ao ato jurídico. Os ministros do TST, porém, mantiveram decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SP), que considerou nulo o termo de decisão arbitral por entender que a empresa “se valeu de forma inapropriada da arbitragem para efetuar o pagamento das verbas rescisórias”. Para o Regional, “o Juízo Arbitral não se aplica aos contratos individuais

de trabalho, porque neles estão garantidos direitos indisponíveis, não havendo falar que a ausência de vício de consentimento convalida o ato”.

Este entendimento é o que prevalece na jurisprudência do TST. “A matéria não comporta discussão no âmbito desta Corte em face das reiteradas decisões no sentido da inaplicabilidade da arbitragem nos dissídios individuais trabalhistas”, assinalou o relator do agravo no TST, ministro Alexandre Agra Belmonte.

Arbitragem

O Tribunal Arbitral é uma instituição privada, sem fins lucrativos, regulamentada pela Lei 9.307/96, que atua na mediação, conciliação e arbitragem de conflitos extrajudiciais. As cortes arbitrais se caracterizam pela celeridade nos julgamentos, já que os processos precisam ser solucionados no prazo máximo de seis meses, e suas sentenças produzem os mesmos efeitos das proferidas pelos órgãos do Poder Judiciário. Há, porém, limites à sua utilização.

09 JAN 2015

O ESTADO DE S. PAULO

Novo secretário de Alckmin defende cooperativa de van

Alexandre de Moraes ainda consta no TJ-SP como advogado em 123 ações da Transcooper; gestor diz que já pediu afastamento

*Edgar Maciel
Marcelo Godoy*

O secretário da Segurança Pública, Alexandre de Moraes, aparece no Tribunal de Justiça de São Paulo como advogado em pelo menos 123 processos na área civil da Transcooper. A cooperativa é uma das cinco associações e empresas citadas em investigação que apura suposta formação de quadrilha e lavagem de dinheiro do Primeiro Comando da Capital (PCC).

O secretário afirmou, em nota, que “renunciou a todos os processos que atuava como um dos sócios do escritório de advocacia” no qual trabalhava. Ele disse ainda que solicitou, em 1.º de janeiro, uma licença temporária de sua inscrição como advogado na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Segundo a nota, Moraes começou a advogar para a Transcooper no dia 27 de janeiro de 2011 em causas civis e administrativas. “Não houve qualquer prestação de serviços advocatícios – nem pelo secretário nem pelos demais sócios – às pessoas citadas em possível envolvimento com o crime organizado, em 2014. O contrato se referia estritamente à pessoa jurídica da cooperativa”, informou a nota. Até ontem, Moraes permanecia no site do TJ como defensor da cooperativa.

Antes de ser anunciado para o cargo no governo Geraldo Alckmin (PSDB), no dia 17 de

dezembro, Moraes comandava um dos mais famosos escritórios de advocacia em São Paulo. Entre seus clientes estão empreiteiras, associações e políticos. Ele também participou, entre 2007 e 2010, da gestão Gilberto Kassab (PSD) na Prefeitura, quando acumulou os cargos de presidente da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET) e da São Paulo Transporte (SP-Trans), além das Secretarias de Serviços e de Transportes.

Investigação. A Transcooper teve até 2010 como seu cooperado o ex-deputado Luiz Moura, que foi expulso do PT depois de ter o nome envolvido na mesma investigação. Em 2004, no dia 17 de março, Moura foi flagrado em uma reunião com 42 pessoas em uma garagem da cooperativa, durante uma operação surpresa organizada pelo Departamento Estadual de Investigação Criminal (Deic). Treze pessoas que participaram do encontro pertenceriam à facção.

O Estado procurou o delegado Ruy Ferraz Fontes, que chefiava a investigação, mas ele não foi localizado. A apuração do Ministério Público Estadual (MPE) contra a Transcooper continua em andamento.

Em 2010, quando as investigações tiveram início, Moura era diretor de uma das empresas citadas, a Happy Play. As outras eram a Himalaia e a Novo Horizonte. Na investigação, um dos endereços encontrados da Happy Play era o da garagem da Transcooper.

Desconhecidos. Por telefone, Luiz Moura se limitou a dizer que não conhece Moraes. Seu irmão, o vereador Senival Moura (PT), era um dos cooperados. Procurado pelo Estado, disse que conheceu o secretário e que ele tinha boa relação com os permissionários. “Sempre foi um profissional muito respeitado entre os permissionários e a direção da Transcooper. Depois que ele foi secretário de Transportes, foi contratado como advogado da cooperativa para defender nossas causas.”

A maioria das ações em que o escritório de Moraes atua para a Transcooper é de permissionários ou ex-funcionários da associação que pediram indenizações por danos morais. Em um dos processos, que teve início em 2004, o atual secretário defendeu a Transcooper em um caso em que era apurado um suposto esquema que apontou irregularidades da SPTrans sobre multas contra perueiros. A última movimentação da ação foi no dia 17 de dezembro, quando Moraes foi anunciado para o cargo no governo Alckmin.

O secretário também atuou em ações propostas pelo MPE, como no caso da greve de ônibus em 2005, no qual a Transcooper, Himalaia e as demais associações e empresas que atuam no transporte público de São Paulo foram obrigadas a ressarcir os cofres públicos. /

COLABOROU RAFAEL ITALIANI

CONTINUA

09 JAN 2015

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

ANÁLISE: *Márcio Cammarosano*

Uma questão de ética profissional acima de tudo

Cargos de secretário de Estado, e seus congêneres nas demais esferas de governo, são de livre escolha do chefe do Executivo. Na esfera estadual, secretários são nomeados pelo respectivo governador, atuando como seus auxiliares diretos.

O Estatuto da Advocacia contém disposições em face das quais advogado que seja nomeado para certos tipos de cargos na administração pública fica proibido de exercer a profissão, devendo se licenciar perante a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). É uma questão de ética profissional antes de tudo. É uma incompatibilidade prevista no estatuto, sob pena de nulidade dos atos que efetivamente praticar e, até mesmo, uma sanção disciplinar na OAB.

Portanto, advogado nomeado e empossado secretário de Estado deve se abster imediatamente de exercer a profissão, diligenciando no sentido de se licenciar na Ordem, providenciando até mesmo seu afastamento das ações para as quais tenha sido constituído, o que pode demandar, evidentemente, um prazo razoável para que tudo fique devidamente formalizado. O fundamental é se abster, desde logo, de praticar atos privativos de advogado.

Exemplos disso são os advogados Márcio Thomaz Bastos e José Eduardo Martins Cardozo, que antes de assumirem seus cargos se desvincularam rapidamente de suas funções na OAB.

Não há necessidade de observância de qualquer período a título do que se costuma designar por quarentena, antes de assumir o cargo. De qualquer forma, a matéria é eminentemente jurídica, não comportando apreciação sob aspectos de moral comum ou de justiça.

● **Recesso**

O secretário Alexandre de Moraes alega que seu nome não foi retirado dos processos por causa do recesso do Judiciário paulista, que só termina no dia 19.